



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 04/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DOS PONTOS FACULTATIVOS NACIONAIS DO CARNAVAL 2023, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 05/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 260/2022 - CONCORRÊNCIA N.º 001/2022 - CREDOR: T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

- RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 04/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre antecipação dos pontos facultativos nacionais do Carnaval 2023, no âmbito do Município de Carinhanha/BA, e, dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado os pontos facultativos nacionais do **Carnaval** (20 a 22 de fevereiro) de 2023, **para os dias 10 a 12 de fevereiro de 2023.**

Parágrafo Único. Declara ponto facultativo no dia 13 (segunda-feira) de fevereiro de 2023.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, CARINHANHA/BAHIA, em 13 de janeiro de 2023.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 05/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre o Calendário de Feriados Municipais para o exercício de 2023 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados feriados municipais os dias:

- **08 de Março** - Comemorações do dia Internacional da Mulher;
- **19 de Março** - Comemorações do dia de São José - Padroeiro da Cidade;
- **29 a 30 de Maio** - Comemorações da Festa do Divino Espírito Santo;
- **24 de Julho** - Comemorações do Encontro das Águas e dos Amigos;
- **17 de Agosto** - Comemorações do Aniversário da Cidade;
- **20 de Outubro** - Comemorações do dia do Evangélico;

§ 1º Os feriados de que trata o caput deste artigo poderá sofrer alterações, caso ocorram novas medidas relacionadas a pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e suas variantes.

§ 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos/unidades internas e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BAHIA, em 13 de janeiro de 2023.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2022**CONCORRÊNCIA nº 001/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 062/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E AMBIENTAL DA ORLA FLUVIAL E CAIS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E A EMPRESA, T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia;

CONTRATADO: T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Abelardo Veloso, nº 497, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 18.972.352/0001-74, representada neste ato pelo Sr.(º) ROBERTO SALES DA SILVA, sócio/administrador, portador da cédula de identidade n.º 980834732, SSP-BA, CPF N.º 974.903.935-15, residente e domiciliado à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 358, São Roque, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000.

Considerando, a alteração da planilha da CONDER, realizada e elaborada após a elaboração da licitação, a qual assinada do dia 22/07/2022, tendo em vista a licitação ter sido realizada no mês de junho e o contrato ser datado do dia 30/06/2022;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Considerando o permissivo legal contido no art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, que estabelece os limites para as alterações contratuais em razão de supressão de valor;

Considerando que apesar de baixar o valor da planilha inicial licitada, a redução do percentual do BDI e dos itens, não era suficiente para alcançar o valor atualizado da planilha na supressão, entendendo assim que deve ser alcançada o valor atualizado da planilha, conforme resposta da empresa;

Considerando, ainda, que o aditamento é oriundo de Processo de Licitação, Concorrência nº 001/2022, Processo Administrativo Nº 062/2022, fundamentado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº lei 8.666/93, fica consignado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto SUPRESSÃO DE VALOR do Contrato nº 260/2022, firmado em 30 de junho de 2022, da contratação que objetivou a Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de reforma e requalificação urbanística e ambiental da Orla Fluvial e Cais, situado na sede do município de Carinhanha - Bahia, objeto do Convênio nº 356/2022, assinado com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, com contra partida do Município. De acordo com os Anexos que são partes integrantes deste Edital, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que encontra conformidade com o que preceitua o artigo 65, II c/c § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Fica aditado a partir de **05/01/2023** a CLAUSULA QUARTA, que trata da alteração do Contrato nº 260/2022, vinculado a Concorrência nº 001/2022, que sofrerá uma supressão de valor de aproximadamente 2,50% (Dois vírgula Cinquenta por cento).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

2.2 - O valor total da redução deste termo aditivo é de **R\$ 171.631,24 (Cento e setenta e um mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)**, conforme planilha anexo.

2.2 – O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 6.688.108,28 (SEIS MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL CENTO E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), estando inclusas todas as despesas inerentes à obra, inclusive o fornecimento de materiais, conforme discriminados abaixo:

PAGOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO – o valor abaixo refere-se ao valor a ser pago com convênio, assinado com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, com contra partida do Município, com valor estimado de **R\$ 6.571.458,92 (seis milhões, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, conforme os orçamentos estimativos dispostos nas planilhas orçamentárias, já incluso o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos, os quais correrão pela dotação orçamentária abaixo:
Órgão: 1101 – SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS
Projeto Atividade: 1283 – Projeto de Requalificação Urbanística e Ambiental da Orla do S. Francisco na Sede;
Elemento Despesa: 449051.00 – Obras e Instalações;
Fonte: 17010000 – Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Congêneres dos Estados;

PAGOS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO – o valor abaixo refere-se ao valor a ser pago com recursos próprios, considerando a exclusão de itens (1.07 e 2.13) que já estão sendo executados pela empresa, não sendo realocado como contra partida do Município, com valor estimado de **R\$ 116.649,36 (cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, conforme os orçamentos estimativos dispostos nas planilhas orçamentárias, já incluso o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos, os quais correrão pela dotação orçamentária abaixo:
Órgão: 1101 – SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS
Projeto Atividade: 1283 – Projeto de Requalificação Urbanística e Ambiental da Orla do S. Francisco na Sede;
Elemento Despesa: 449051.00 – Obras e Instalações;
Fonte: 15000000 – Recursos Próprios;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no respectivo contrato, que ora se adita.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 05 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob N.º 18.972.352/0001-74

ROBERTO SALES DA SILVA

RG n.º 980834732, SSP-BA, CPF N.º 974.903.935-15

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CPF

CPF





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24**

EDITAL N.º 01/2022 - ETAPA II

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 01/2022 - ETAPA II, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27 de dezembro de 2022, ano XVI, n.º 1941.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 1.357/2022, de 14 de setembro de 2022 TORNA PÚBLICO a 1ª RETIFICAÇÃO e ACRÉSCIMO do Edital da seleção interna por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho para as funções de diretor e vice-diretor, conforme especificações a seguir:

No item 3.2, **onde se lê:**

3.2 A inscrição far-se-á por chapa para os cargos de Diretor e Vice - Diretores, cabendo à chapa entregar o pedido de inscrição no dia 17 de janeiro de 2023, após a apresentação do Plano de Trabalho à banca examinadora e aprovação do trabalho.

LEIA-SE:

3.2 A inscrição far-se-á por chapa para os cargos de Diretores e Vice - Diretores, onde houver possibilidade de concorrer por chapa, cabendo-á entregar o pedido de inscrição das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 do dia 18 de janeiro de 2023 à Comissão responsável, instalada no Polo Educacional Dona Carmen.

No item 3.3, **onde se lê:**

3.3 O registro da candidatura será divulgado no dia 18 de janeiro de 2023 pela Comissão Eleitoral da SEMEC instituída pela Portaria n.º 010/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 19 de dezembro de 2022.

LEIA-SE:

3.3 O registro da candidatura será divulgado no dia 19 de janeiro de 2023 pela Comissão Eleitoral da SEMEC instituída pela Portaria n.º 010/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 19 de dezembro de 2022.

EMPRESA POWER LINK, CNPJ: 06.890.194.0001-24, Praça Imaculada Conceição, n.º 08, Centro, Macaúbas, Bahia, CEP: 46.500.00 – FONE: (77) 99977-1126/(77) 3473-1761. E-MAIL: contatosdegabriel@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

No item 4.1, **onde se lê:**

4.1 Conforme cronograma completo disposto no Anexo IV deste Edital, entre os dias 18 e 19 de janeiro de 2023, qualquer pessoa, poderá, de forma justificada apresentar impugnação às chapas concorrentes.

LEIA-SE:

4.1 Conforme cronograma completo disposto no Anexo IV deste Edital, entre os dias 20 a 22 de janeiro de 2023, qualquer pessoa, poderá, de forma justificada apresentar impugnação às chapas concorrentes à Comissão Eleitoral da SEMEC.

ACRESCENTA-SE ao item 3 do referido Edital a seguinte disposição:

3.4 No dia 18 de janeiro de 2023, os candidatos deverão comparecer ao Polo Educacional Dona Cármen às 8h00 para o recebimento de Declaração de Conclusão do Processo Seletivo de Diretor e Vice-Diretor informando que estão aptos à concorrerem às eleições.

ACRESCENTA-SE ao item 7 do referido Edital as seguintes disposições:

7.2 No dia da eleição será disponibilizada no Polo Educacional Dona Carmen, urna de votação específica para receber os votos dos servidores públicos lotados nas escolas da zona rural que haverá eleição e que, em razão de algum impedimento, estão impossibilitados de comparecerem às referidas unidades de ensino para registrar seu voto.

7.3 Na Comunidade Quilombola de Barra do Parateca será instalada apenas uma urna de votação na Escola Municipal Patrício Vieira Lima, devendo a comunidade escolar (professores, servidores de apoio, alunos e pais) das duas instituições de ensino votarem na referida escola.

7.4 Os candidatos que estão concorrendo à uma vaga de Diretor ou Vice-Diretor em instituição de ensino diversa de sua lotação, votará na escola onde concorre às eleições.

ACRESCENTA-SE o item 15 ao referido Edital com as seguintes disposições:

15 DA CAMPANHA ELEITORAL

EMPRESA POWER LINK, CNPJ: 06.890.194.0001-24, Praça Imaculada Conceição, nº 08, Centro, Macaúbas, Bahia, CEP: 46.500.00 – FONE: (77) 99977-1126/(77) 3473-1761. E-MAIL: contatosdegabriel@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

15.1 A realização da campanha eleitoral com a comunidade escolar ficará a critério de cada candidato, sendo permitido o uso de qualquer estratégia e material para alcançar votos favoráveis à eleição, desde que não esbarre em má fé e a prática de infrações penais, atento sempre aos requisitos legais e constitucionais, respeitando os direitos e garantias fundamentais.

15.2 É vedada propaganda por meio de disparo em massa de mensagens instantâneas sem anuência do destinatário.

ACRESCENTA-SE o item 16 ao referido Edital com a seguinte disposição:

16 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

As demais disposições e pautas do Edital anteriormente divulgado permanecem inalteradas.

Carinhanha, 16 de janeiro de 2023.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B4A9-0932-2D93-E42A-C877> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B4A9-0932-2D93-E42A-C877



Hash do Documento

41d88cd0a7c83437cb8319a762288ef242d7b88bddfd0ae59e990dc634a77bb7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/01/2023 17:28 UTC-03:00